



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 360/2012

Ementa: Fica Denominada de Praça de **JOSE PALMEIRA DA SILVA** a Praça localizadas em frente a Igreja São do Pavão- Distrito do Tambor- Município de Vertente do Lério-PE.

A Prefeita do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Denominada de Praça Jose Palmeira da Silva a Praça Localizada em frente à Igreja São Jose na Comunidade de Chã do Pavão- Distrito do Tambor- Município Vertente do Lério-PE.

Art. 2º- As Despesas com Implantação desta Lei Correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em Vigor da data de sua Publicação.

Art. 4º- Revogam-se as Disposições em contrário.

Vertente do Lério, 27 de dezembro de 2012.


WÉLITA VALQUIRIA DE FRANÇA SILVA SALES
Prefeita